



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002840/2023

Processo nº 002871/2022

Dispensa de Licitação nº 040/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 142/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR. ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUA NA RUA GERMANO LINHARES, 121, BAIRRO CENTRO, VILA PAVÃO/ES, PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E O SETOR DE TI DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **Almir Marques de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº 568.027 SSP/ES, inscrito no CPF, sob o nº 903.783.777-87, residente e domiciliado no Córrego do Mutum, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 142/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **termo aditivo** tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000058	15000000000
0000059	15000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

Almir Marques de O. Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002840/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de setembro de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Almir Marques de Oliveira
Representante Legal
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

CONVÊNIO**LISTAGEM PROJETOS - FUNDO CIDADES - 2023**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 5073-R, de 2022 e § 1º do art. 8º da Portaria nº 001-R, de 10 de março de 2023, torna público que os recursos provenientes do FUNDO CIDADES - 2023 para custeio, serão aplicados na elaboração de Projeto Executivo para Execução de Contenção de Taludes e Encosta de Diversas Áreas de Risco no Município:

- Bairro Beira Rio - Localização: Início: 20°19'59.8"S 41°07'42.4"W e Fim: 20°19'20.6"S 41°08'21.0"W.

- Comunidade do Camargo - Localização - 20°19'37.8"S 41°12'43.4"W.

- Bairro Tapera (subida do Alto Madalena) - Localização: Início: 20°20'22.6"S 41°06'47.0"W e Fim: 20°20'05.4"S 41°06'22.7"W.

Venda Nova do Imigrante, 13 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1167360

Viana

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
194/2019**

Processo Administrativo nº 12780/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SALVADOR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2019 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no contrato e fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 2.225.445,64 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2023.

Viana/ES, 29 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 1167451

Vila Pavão

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO: 002840/2023**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 60.000,00

DA DESPESA: Ficha - 058 e 059.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 13/09/2023.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1166011

Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 088-ADM/2023

Contratado: FULL COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração de obras Municipais, Estaduais e Federais. **Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 200110.0412211012.009

Amparo Legal: DISPENSA Nº 048/2023

PROCESSO Nº 1717/2023

Vila Valério/ES, em 13 de setembro de 2023

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1167551

Câmaras**Ecoporanga**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7788/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 32.874.667/0001-00

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Tecnologia da Informação para Reformulação, Customização e Configuração do Portal Oficial do Legislativo de Ecoporanga/ES; Implantação e Manutenção do Sistema de Acesso a Informação "e-SIC"; assim como Manutenção e Suporte Mensal do Portal Oficial do Legislativo; Fornecimento de Licença e Implantação do Sistema Legislativo; Hospedagem da Solução em Data Center, Conversão de Dados (se necessário) e Treinamento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES".

Valor Total: R\$ 27.504,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária:

010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Data de assinatura: 13/09/2023

Ecoporanga-ES, 13/09/2023.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS

PRESIDENTE

Protocolo 1167513